

Despacho n.º 1463/2011

Considerando que as escolas são lugares privilegiados para o funcionamento das assembleias eleitorais;

Considerando que a preparação e a adaptação das salas dos estabelecimentos de ensino têm de fazer-se com uma antecedência mínima;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio:

Determina-se:

1 — A utilização das instalações escolares para o funcionamento das assembleias ou secções de voto da eleição do Presidente da República deve ser solicitada pelas entidades competentes, através do respectivo governador civil.

2 — O governador civil ou, nas Regiões Autónomas, o Representante da República solicita as instalações às seguintes entidades:

a) Aos directores, ou a quem as suas vezes fizer, para cedência de escolas do 1.º ciclo do ensino básico;

b) Aos respectivos órgãos de administração e gestão, se se tratar de estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

3 — A cedência dos estabelecimentos de instituições de ensino superior, incluindo de ensino universitário e de ensino politécnico, deve ser solicitada aos órgãos de gestão das respectivas instituições, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — A solicitação referida no n.º 2 do presente despacho não poderá prejudicar o funcionamento normal dos estabelecimentos de ensino.

5 — A afectação das instalações, nos termos dos números anteriores, deverá, sempre que possível, limitar-se ao dia da respectiva votação, ao dia anterior, para preparação da montagem das estruturas necessárias ao acto eleitoral, e ao dia seguinte, para as operações de desmontagem e limpeza.

10 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

204200751

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extracto) n.º 1464/2011**

Por despacho do Director-Geral da Administração da Justiça:

Renovadas as seguintes comissões de serviço, com efeitos a 14.09.2010, ao abrigo do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto:

António Nolasco Leal Gonçalves, secretário de justiça — como Inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça;

Carlos Alberto Marques Inácio, escrivão de direito — como Secretário de Inspecção do Conselho dos oficiais de Justiça,

31 de Dezembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
204200857

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 1465/2011**

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 19.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e ainda nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de subdirector-geral de Energia e Geologia, o licenciado Pedro Manuel de Sousa Gonçalves, que fica autorizado a optar pela retribuição base de origem.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções

inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a nota relativa ao seu currículo académico e profissional que é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2010.

10 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Nota curricular

Nome: Pedro Manuel de Sousa Gonçalves.

Data de nascimento: 8 de Agosto de 1961.

Habilitações literárias: licenciatura em Engenharia Química pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Percurso profissional:

1986-1989 — Izasa Portugal, L.^{da} — gestor de produto.

1989-1997 — Mobil Oil Portuguesa, L.^{da} — delegado de vendas de produtos químicos; chefe de Produtos e Laboratório; chefe de divisão de Produtos Químicos; chefe de divisão de Produtos Químicos Ibérica; chefe de divisão de Aviação.

1997-2010 — Mobil Oil Moçambique — director-geral; presidente da Associação das Empresas Petrolíferas Moçambicanas — Amepetro; membro do conselho de gerência da Imopetro.

2001-2009 — Esso Portuguesa, L.^{da} — chefe dos Serviços a Clientes Ibérico; presidente do conselho de gerência; presidente do conselho de gerência da Esso Gás, L.^{da}, gerente da Cors, L.^{da}, responsável pelo negócio de LPG da Exxon Mobil na Europa; presidente da assembleia geral da Apetro.

2009-2010 — Galp Comercialização Portuguesa, L.^{da}/Galp Energia, S. A. — membro do conselho de gerência; presidente do conselho de administração da Galp Gás Propano, S. A.; gerente da Cors, L.^{da}, responsável pelo Programa de Redução de Custos do grupo Galp Energia.
204201601

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Despacho n.º 1466/2011**

Por meu despacho de 11 de Março de 2010 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, com a categoria de Técnico Superior, para a celebração de um CTFPTI para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autoridade, para exercer funções no Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícola, publicitada através do Despacho n.º 8767/2010, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 100 de 24 de Maio de 2010, tendo sido formalizado o recrutamento do candidato seleccionado através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas.

Nestes termos, e dos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o RCTFP:

1 — Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum, com o seguinte trabalhador inserido na carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única:

Tiago Rafael Gorjão Henriques Cyrillo Machado

2 — O contrato agora celebrado produz efeitos a 15 de Outubro de 2010

7 de Outubro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

204203198

Direcção-Geral de Energia e Geologia**Édito n.º 29/2011**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais de Montalegre, Vieira do Minho e Braga, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El 1.0/68.036, para:

Modificação da linha Vila Nova — Riba de Ave, a 150 kV, consistindo:

Substituição de apoios e montagem de novos cabos no troço compreendido entre a central de Vila Nova e o seu apoio n.º 10, na extensão de 3.000 m;

Desmontagem do troço compreendido entre os apoios n.ºs 11 e 66, na extensão de 18.000 m e construção de um novo troço, em linha dupla, na extensão de 19.000 m, ficando um dos ternos preparados para a tensão de 400 kV e o outro integrado na linha Frades — Pedralva, a 150 kV;

Abertura no apoio n.º 30 do ramal da linha de Vila Nova — Riba de Ave para Oleiros, com ligação à subestação de Pedralva, em linha dupla, na extensão de 450 m, ficando constituído o ramal da linha Vila Nova — Riba de Ave para Pedralva e a linha Oleiros — Pedralva 2.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2011. — O Director de Serviços de Electricidade, *Martins de Carvalho*.

304175764

Direcção Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 1717/2011

1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o Despacho n.º 779/2007, de 22 de Dezembro de 2007, de S. Ex.ª o Ministro da

Economia e da Inovação, que declara de utilidade pública o projecto da rede secundária de gás natural da Batalha:

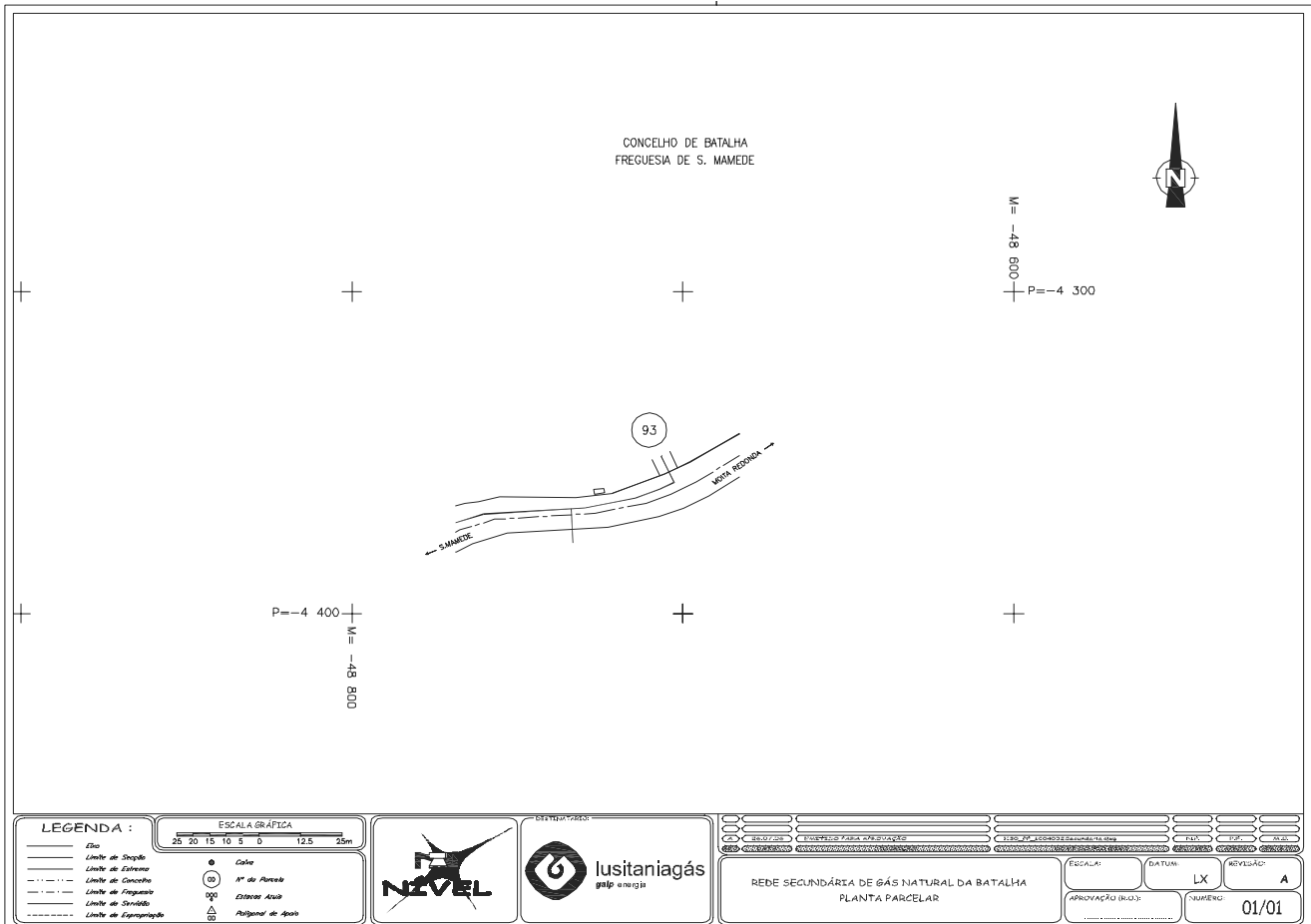
«Despacho n.º 779/2007. — Considerando que o projecto da rede secundária de distribuição de gás natural da Batalha, apresentado pela concessionária Lusitaniagás — Companhia de Gás do Centro, S. A., foi aprovado por despacho do director regional do Centro do Ministério da Economia e da Inovação, em 21 de Fevereiro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro;

Considerando que, na sequência da aprovação do projecto, a Lusitaniagás — Companhia de Gás do Centro, S. A., requereu a declaração de utilidade pública do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro;

Declaro de utilidade pública o projecto da rede secundária de distribuição da Batalha, com os efeitos previstos no disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.»

2 — Na sequência do despacho referido no n.º 1 anterior, publicam-se em anexo as plantas dos imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública referida no despacho, bem como a lista dos respectivos proprietários.

9 de Março de 2009. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto*.



Projecto: Rede Secundária de gás natural da Batalha

Concelho: Batalha

Parcela número	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P) (U), ou (TI)	Matriz: R: Rústica U: Urbano O: Omissa	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Área de servidão do prédio (m²)
93	Armando da Silva Duque, Maria Natália Guerra Inácio, casados, Rua do Algueirão n.º 12, 2495-032 São Mamede	P	R:2975	São Mamede	791	N: Custódio Joaquim dos Remédios S: Caminho E: Limite de Concelho O: Caminho	33